PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 15/04/11
N.º 6.053 Pág.
Caderno.

LEI Nº 1.933, DE 14 DE ABRIL DE 2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.001.10.301.0012.2.022 -	Gabinete do Diretor		
3390.30.00.00 173 -	Material de Consumo.....:	01303	25.000,00
TOTAL.....:			**25.000,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.30.00.00 184 -	Material de Consumo.....:	01303	25.000,00
TOTAL.....:			**25.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (14-04-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: (43) 3472-4600 - E-mail: administracao@p-ivaipora.pr.gov.br CEP: 86870-000
Ivaiporã – Pr.